

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pão de Açúcar/AL, 24 de fevereiro de 2021.

**JORGE SILVA DANTAS**  
Prefeito

Publicado por:  
Ramon Santos Carvalho  
Código Identificador:EF6618AC

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

Tipo: Menor preço GLOBAL

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS CARACTERÍSTICOS DE LOTES HABITÁVEIS OU NÃO QUE FAÇAM PARTE DO TERRITÓRIO URBANO DO MUNICÍPIO, JUNTAMENTE COM RECURSOS TECNOLÓGICOS ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DE MÓDULOS DE SISTEMA, destinados ao Município de Pilar/AL.**  
LOCAL/DATA: na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça Floriano Peixoto, s/n, (prédio do tributos-1º andar) Pilar/AL, no dia 24 de março de 2021, as 09 horas. (Horário LOCAL).

Publicado por:  
Sérgio Lira de Oliveira  
Código Identificador:361FED16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº**  
**0814.0010/2020**

**PORTARIA Nº 13/2021.**

O Senhor Prefeito, no uso das atribuições previstas no Art. 140, inciso I da Lei nº 166/98, em conformidade com as razões expostas no Relatório Final e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 0814.0010/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º. - Acolho o relatório final da comissão processante e parecer jurídico da Procuradoria Municipal, ambos constantes no Processo Administrativo Disciplinar supramencionado para determinar a aplicação da penalidade de demissão, com fulcro no art. 126, inciso III e art. 131, incisos II, IV e XII, todos da lei nº 166/1998, que trata do regimento do servidor público municipal, c/c o artigo 127, inciso III e art. 132, inciso II, IV e XII, ambos da lei nº 8.112/90, tendo em vista as infrações cometidas pela servidora previstas no art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, c/c os art. 114, incisos I, II, III e IV, art. 115, inciso XVIII, art. 116, art. 131, inciso II, IV e XII, e art. 137, todos da lei nº 166/1998, além dos art. 116, incisos I, II, III e IV, art. 117, inciso XVIII, art. 118, art. 132, incisos II, IV e XII e art. 138, ambos da lei 8.112/90.

Art. 2º. - Que a servidora restitua ao erário tudo aquilo que tiver recebido indevidamente por estar comprovada a sua má-fé, conforme disposto no parágrafo 1º do art. 132 da Lei 166/98.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar/AL, 04 de março de 2021.

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**  
Prefeito

Oswaldo Lourenço da Silva Junior  
Código Identificador:441B6A1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

A comissão Permanente de Licitação do Município de Pilar/AL, através da Secretaria Municipal de Educação (Secretaria demandante), informa que o pregão eletrônico nº 16/2021 que seria realizado em 09/03/2021, será cancelado, para retificação do Termo de Referência. Processo nº 1202-0005/2020

Pilar/AL 05 de março de 2021.

**ROSEANE CAMELO**  
Equipe Apoio.

Publicado por:  
Sérgio Lira de Oliveira  
Código Identificador:56BADE29

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 104/2021 - GP**

O Prefeito do Município de Piranhas/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear a Srª. **JACQUELINE ANGÉLICA TENORIO COSTA TRAJANO**, inscrita no CPF nº 021.930.554-40, para o cargo em comissão de **PREGOEIRA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, deste município, nos termos da lei, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos de imediato.

Piranhas/AL, 01 de Março de 2021.

**TIAGO TORRES FREITAS**  
Prefeito

Publicado por:  
Victor Henrique Pereira de Moraes  
Código Identificador:6F892221

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 105/2021 - GP**

O Prefeito do Município de Piranhas/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear a Srª. **HELOÍSA CAVALCANTE ALVES GUIMARÃES**, inscrita no CPF nº 102.357.114-54, para o cargo em comissão de **ASSESSORA JURÍDICA**, deste município, nos termos da lei, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos de imediato.

Piranhas/AL, 01 de Março de 2021.

**TIAGO TORRES FREITAS**  
Prefeito

Publicado por:  
Victor Henrique Pereira de Moraes  
Código Identificador:132C84E0

